



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

**Ata Nº. 9/2021 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande
Reunião Ordinária de 30 de abril de 2021
POR VIDEOCONFERENCIA**

- 1. Período de intervenção do Público para apreciação de assuntos de interesse Local.**
- 2. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior.**
- 3. Período de Antes da Ordem do Dia.**
- 4. Assuntos da Câmara Municipal.**
 - 4.1. Proposta de Deliberação para aprovação da permuta entre o Sr. Ruben Miguel da Silva e o Município de Pedrógão Grande, onde o Sr. Ruben Miguel da Silva cede o prédio rústico n. 2319, sito em Lameiro do Altardo, freguesia da Graça, concelho de Pedrógão Grande, e o Município cede o artigo 12449, o qual teve proveniência no artigo matricial rústico 2321, da freguesia da Graça, concelho de Pedrógão Grande.
 - 4.2. Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território**
 - 4.2.1. Proposta de Deliberação da Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o Auto de Vistoria referente à Empreitada -Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande - para efeitos de Receção Provisória.
 - 4.2.2. Proposta de Deliberação para aprovação do procedimento de Hasta Pública, para alienação de cortiça das propriedades de Domínio Público do Município de Pedrógão Grande.
 - 4.2.3. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 05/04/ 2021 a 26/04/2021: Presentes catorze processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.
 - 4.2.4. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal.
 - 4.2.4.1. Proposta de Deliberação para Aprovação de Arquitetura da Legalização de Alteração e Ampliação de Edifício Destinado a Indústria, Comércio e Serviços - Processo n.º 18/2021.
 - 4.2.4.2. Proposta de Deliberação para Aprovação de Arquitetura e Dispensa Parcial do Cumprimento da Dotação de Estacionamento - Processo n.º 38/2021.
 - 4.2.4.3. Proposta de Deliberação para Aprovação de Pedido de Ocupação da Via Pública com Andaimas - Processo n.º 82/2021.
 - 4.3. Unidade de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto**



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- 4.3.1. Proposta de Deliberação para aprovação da revisão de escalão - Acção Social Escolar (refeições) 2020/2021.
- 4.3.2. Proposta de Deliberação para aprovação de Descentralização de competências no âmbito da Acção Social - Projeto Mapa.
- 4.3.3. Proposta de Deliberação para Aprovação do Contrato-Programa de Desenvolvimento com a Red - School Associação - Reinício de Atividade.

4.4. Unidade Administrativa e Financeira

- 4.4.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 29 de abril de 2021.
- 4.4.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 02/04/2021 a 23/04/2021.
- 4.4.3. Proposta de Deliberação de Pedido de Apoio à Atividade Regular - Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Lugar de Mega Fundeira.
- 4.4.4. Proposta de Deliberação para aprovação da 8ª Alteração às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal do Ano de 2021.

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: Valdemar Gomes Fernandes Alves

Vereadores: João Manuel Gomes Marques

Maria Margarida David Lopes Guedes

Raúl José Piedade Baptista Garcia

Nelson David Fernandes

Nos termos do n.º 1 do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com a redação que lhe foi dada pelo art.º 2.º da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, a presente Reunião do Executivo Municipal realizou-se por videoconferência, tendo o Vereador João Manuel Gomes Marques, a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes e o Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia, participado na mesma do auditório da Casa Municipal da Cultura, mediante recursos e meios disponibilizados para o efeito

Hora de Abertura: 16:00

Hora de Encerramento: 19:30

Secretária: A Coordenadora Técnica, Inês Catarina Moreira Nunes

Sendo dezasseis horas e quarenta minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, o Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião, com a discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período de intervenção do Público para apreciação de assuntos de interesse Local.

O munícipe Luís Marques Cunha, iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, informou o Executivo Municipal da sua preocupação quanto ao pórtico na entrada da Igreja da Misericórdia, nomeadamente a estrutura da pilastra do lado esquerdo, que contempla um estribo, que se encontrava a desaparecer, pois seria em



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

pedra moca creme, e que se deteriora com muita facilidade. Prosseguiu afirmando que em sua opinião os veículos que ali estacionam, e no seu arranque libertariam microrganismos, e que provocaria fungos. Finalizou a sua intervenção dizendo que a Câmara Municipal e a Misericórdia deveriam tomar medidas, na medida em que se trata de um monumento histórico de Pedrógão Grande, do século XVI.

O Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves, fez uso da palavra agradecendo ao munícipe referindo que irá ter em consideração as informações dadas. Prosseguiu afirmando que iria dar conhecimento ao Provedor da Santa Casa da Misericórdia, a fim de em conjunto se arranjar uma solução. Finalizou a sua intervenção dizendo que seria um dos monumentos mais bonitos de Pedrógão Grande.

O munícipe Luís Marques Cunha, interveio referindo já ter comunicado ao Provedor da Santa Casa da Misericórdia este assunto. Prosseguiu informando da existência do fundo Rainha D. Leonor, que seria o fundo das Misericórdias, referindo que apoiariam este tipo de intervenções. Mencionou que no tempo em que o Vereador João Manuel Gomes Marques foi Provedor da Santa Casa da Misericórdia, teria existido uma candidatura desconhecendo se estaria englobado o referido pórtico. Concluiu sugerindo o corte de trânsito naquele largo.

O Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves, interveio questionando o Vereador João Manuel Gomes Marques se pretendia esclarecer o munícipe.

O Vereador João Manuel Gomes Marques iniciou a sua intervenção dizendo que o fundo Rainha D. Leonor teria sido constituído pelo Doutor Pedro Santana Lopes, e que ainda se encontraria em vigor. Mencionou que teria sido elaborada uma candidatura para a reabilitação da unidade residencial, referindo se a parte mais antiga da Santa Casa da Misericórdia, construída pelo Senhor Manuel Jacinto Nunes. Referiu que o pórtico não estaria incluído, porque a Igreja da Misericórdia estaria considerada como monumento de interesse público. Disse que a Santa Casa da Misericórdia teria contactado a Direção Regional de Cultura do Centro, e que os técnicos da instituição se deslocaram ao local para averiguar o assunto exposto. Afirmou que à data da sua saída ainda não possuíam resposta por parte da Direção Regional de Cultura do Centro. Finalizou a sua intervenção dizendo que antes de se efetuar a candidatura ao fundo Rainha D. Leonor, deveria existir um projeto, bem como o parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Centro.

2. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior: Considerando que foi distribuído previamente por todos os membros do Executivo Municipal, através de e-mail e em formato de papel, o teor da **Minuta da Ata n.º 8/2021**, e tendo sido solicitadas correções à referida minuta, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade submeter novamente à apreciação do Órgão.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

3. Período de Antes da Ordem do Dia.

O Vereador João Manuel Gomes Marques iniciou a sua intervenção questionando o Presidente da Câmara Municipal, se o concelho de Pedrógão Grande era um dos contemplados com os espaços coworking, que o Governo criou através do Ministério da Coesão Territorial e Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Referiu que foram criados cinquenta e três espaços, para trazer as empresas, profissionais liberais e start-up, para os concelhos do interior.

O Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves, usou da palavra referindo que estariam a trabalhar em conjunto com o Ministério da Coesão Territorial, mencionando se tratar de um grupo de trabalho criado pelo Senhor Luís Matias, que inicia na Câmara Municipal de Oliveira do Hospital até à Câmara Municipal de Proença – a- Nova. Concluiu dizendo que o Governo está a exigir demasiado das Câmaras Municipais.

O Vereador João Manuel Gomes Marques, solicitou a palavra alegando não ser esse assunto ao qual se estaria a referir. Afirmou que se trata de espaços coworking, que eram espaços, a ser criados no interior do País, e que seriam pagos pelo Governo, referindo que a Câmara Municipal apenas teria de ceder as instalações. Mencionou que os equipamentos, mobiliário, o acesso a internet e toda a tecnologia necessária, seria paga pelo Governo, com o intuito das empresas, profissionais livres ou start-up que quisessem deslocar se para o interior do País, e ficar em teletrabalho. Prosseguiu afirmando que seria uma questão muito importante, dizendo que lhe fazia recordar os espaços internet que foram criados a vinte anos. Continuou mencionando que estes espaços teriam alguma semelhança, no entanto não eram dirigidos à população, mas sim aos jovens de negócios, com iniciativas de empreendedores que poderiam usufruir gratuitamente deste espaço para desenvolvimento dos seus trabalhos. Referiu que numa próxima reunião na Assembleia da República com a Ministra da Coesão Territorial iria expor um formato diferente destes espaços, mencionando que se poderia aproveitar aquela ideia do Plano Estratégico para o Município de poder eventualmente adquirir casas no centro histórico para criação destes espaços coworking, dizendo que não se trataria de um só espaço, mas sim vários espaços, permitindo assim a sua recuperação arquitetónica e patrimonial, com orientações para serem sedes destes espaços, alegando ser uma excelente oportunidade para Pedrógão Grande. Prosseguiu informando o Presidente da Câmara Municipal que teria visto nas redes sociais uma foto de uma abertura de vala da empreitada “Requalificação da Vila de Pedrógão Grande”, que a foto apresentaria a colocação de tubos para as diversas infraestruturas, tais como telefones, eletricidade, fibra ótica, demonstrou a sua preocupação por se tratar apenas de uma vala, dado que na mesma passaria também a rede de águas e no caso da existência de roturas seria grave, sugerindo que fosse executada uma separação. Disse que dado aos comentários proferidos nessa rede social, terá ficado apreensivo solicitando ao Presidente da Câmara Municipal que os funcionários da Câmara Municipal analisem a situação. Continuou a sua intervenção



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

dizendo discordar e lamentar, porque apenas teria observado uma parte do espetáculo do feriado do 25 de abril, que a câmara proporcionou à população, mencionando que o discurso proferido pelo Presidente da Câmara Municipal foi muito feio, porque seria o momento de dar as mãos. Finalizou dizendo que terão sido ditas mentiras, porque no passado as comemorações do feriado do 25 de abril seriam organizadas pela Assembleia Municipal, exprimiu o seu desagrado quando terá sido dito que *“existia pessoas que deveriam ser corridas daqui para fora”*.

O Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves, fez uso da palavra dizendo que no assunto dos espaços coworking tomou os devidos apontamentos. Disse que iria deslocar-se à empreitada “Requalificação da Vila de Pedrógão Grande” em conjunto com o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Nelson David Fernandes a fim de averiguar o assunto exposto pelo Vereador João Manuel Gomes Marques. Finalizou a sua intervenção dizendo que o seu discurso no feriado do 25 de abril não seria para atingir ninguém do Executivo Municipal.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, iniciou a sua intervenção congratulando o Vereador João Manuel Gomes Marques pelo assunto exposto, no que dizia respeito aos espaços coworking. Continuou dizendo que teria apreciado de todas as comemorações do feriado 25 de abril. Afirmou que ocorreu uma reunião ordinária do Executivo Municipal, quinze dias antes, e que o Presidente da Câmara Municipal não teria comunicado a existência de comemorações ao feriado 25 de abril, tendo conhecimento através das redes sociais. Prosseguiu demonstrando o seu desagrado alegando que os Vereadores seriam sempre os últimos a ser conhecedores dos eventos, dizendo que devia existir mais consideração por este Órgão. Referiu que no decurso Assembleia Municipal um Membro teria afirmado que o Executivo Municipal, devia ser conhecedor de todos os assuntos que se passam na Câmara Municipal, dizendo que as palavras proferidas pelo Membro da Assembleia Municipal eram completamente reais, demonstrando o seu descontentamento porque muitas vezes seria conhecedora dos assuntos na rua, ou quando as máquinas já andariam a trabalhar, considerando uma falta de consideração pelos Vereadores porque estariam ali para ajudar. Solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que prestasse mais informações aos Vereadores. Continuando a sua intervenção, expondo o assunto referente ao talho “Carnes de Pedrógão Grande, Lda.”, que teria errado quando solicitou que se verificasse em que condições de renda se encontraria. Alegou ter tido conhecimento que aquele espaço foi arrendado, conforme ata n.º 15/2010, e que teria sido apresentada uma carta de 19/07/2010, passando a ler o conteúdo do extrato da ata que tinha mencionado: *“Presente carta datada de 19/07/2010, comunicando que no dia 30 de junho de 2010, celebrou contrato de cessão de exploração de estabelecimento comercial com a sociedade “Talho Tózito - Comercio de Carnes, Lda.”, sito no Mercado Municipal da Vila, freguesia e concelho de Pedrógão Grande. De acordo com o parecer jurídico, a sociedade “Carnes de Pedrógão, Lda.”, deu cumprimento à legislação aplicável ao caso em apreço, tendo comunicado a transferência da exploração dentro do prazo legal, pelo que a Câmara Municipal tomou conhecimento, e delibera por unanimidade nada opor à*



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

transferência ora comunicada.” Continuou afirmando que o talho estaria legal, dado a existência de um contrato de exploração, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal, que aquele assunto fosse presente novamente à uma reunião ordinária do Executivo Municipal, para ser analisado. Prosseguiu a sua intervenção demonstrando o seu aborrecimento da forma como foi tratado o processo para o empreendimento - UPP - Fotovoltaico, pois o processo não se encontrava bem instruído, dizendo que em sua opinião deveriam ser dois pareceres, referindo que um devia ser para os incêndios e outro para aquele tipo de empreendimento de interesse público, ou não. Continuou dizendo que deveria ter sido efetuada a consulta pública antes de ser presente à reunião ordinária do Executivo Municipal antes de qualquer tomada de decisão, tendo votado favoravelmente o documento enviado, mencionando: *“Que vou revogar a votação e não vou votar favoravelmente na medida em que dará perda de mandato, e eu vou perder o mandato por uma coisa destas.”* Alegou que se fosse para perder o mandato que se tratasse ao menos de algo importante, dizendo que por falta de uma consulta pública que os serviços não executaram seria uma vergonha para todo o Executivo Municipal, declarando: *“Quero revogar a minha deliberação da ata anterior sobre a matéria, e vou dizer que não vou votar favoravelmente enquanto não houver a consulta pública nos termos da Lei, depois sim votarei favoravelmente.”* Dando continuidade a sua intervenção questionou o Presidente da Câmara Municipal, o porquê de não se ter efetuado pagamentos às Juntas de Freguesias. Afirmou que os contratos de execução estariam em vigor até que outros fossem negociados, continuou dizendo que o Executivo Municipal aprovou o orçamento, referindo que nos documentos enviados se encontrava os pagamentos, não se referia a quaisquer incumprimentos do Município com as entidades, disse ter ficado surpreendida por não se estar a efetuar o pagamento às Juntas de Freguesias, dizendo que não estava correto, sugerindo ao Presidente da Câmara Municipal que solucionasse o assunto com brevidade. Finalizou a sua intervenção, dizendo que iria terminar o estado de emergência, que o formato por videoconferência das reuniões de câmara não seria digno, afirmando que este formato não seria necessário à presente data, referindo que esperava que a próxima reunião ordinária do Executivo Municipal fosse presencial, pois eram Vereadores eleitos, para que o povo os pudesse ver e ouvir.

O Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves, retomou a palavra informando a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes que iria analisar o formato das reuniões do Executivo Municipal. Mencionou que relativamente ao processo do talho, o mesmo se encontraria nos serviços jurídicos. Prosseguiu referindo terem sido realizadas duas reuniões com as Juntas de Freguesia, que se encontrariam em negociações para serem presentes à reunião de Assembleia Municipal de Junho. Solicitou a intervenção do Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território, em regime de substituição, Nuno Assunção que esclarece o processo do empreendedorismo - UPP- fotovoltaico.

O Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território, em regime de substituição, Nuno Assunção iniciou a sua intervenção cumprimentando os presentes.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Afirmou que de facto o processo teria de ser presente a uma reunião ordinária do Executivo Municipal para a consulta pública, tendo afirmado da existência do lapso na proposta. Mencionou que o Plano Diretor Municipal contempla um conjunto de normas de exceção para alguns tipos de empreendimentos, referindo não ser necessário o estudo de impacto ambiental.

O Vereador João Manuel Gomes Marques, interveio dizendo que após a exposição da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes e os esclarecimentos prestados pelo Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território, que iria revogar a minha votação, mencionando: *“A minha votação favorável é revogada para votação desfavorável.”*

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia iniciou a sua intervenção mencionando que não teria intenção de atingir ninguém, no entanto mais uma vez o Executivo Municipal deliberou sem conter o enquadramento legal adequado, dizendo que não se tratava da primeira vez que acontecia, referindo que estariam com alguns problemas a nível do Tribunal de Contas porque teriam confiado em pareceres que foram presentes noutras situações. Afirmou que nenhum dos presentes era jurista, e declarou: *“Tomamos muitas vezes decisões baseados em informação jurídica que, pois, vamos verificar não corresponde ao quadro legal.”* Continuou mencionando que pretendia revogar a sua votação por o processo não se encontrar devidamente instruído fazendo a seguinte declaração: *“Eu quero revogar o meu sentido de voto favorável ao projeto.”*

O Vice-Presidente da Câmara Municipal fez uso da palavra mencionando: *“Eu revogo o meu sentido de voto referente ao assunto.”*

O Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves, interveio dizendo que após tomada de posição dos Vereadores, também iria revogar o seu sentido de voto e que o processo seria presente a uma reunião ordinária do Executivo Municipal para deliberar submeter à consulta pública.

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia retomou a palavra dizendo que relativamente ao assunto do talho, mais uma vez teria feito uma votação com informação incorreta, na medida em que teria ficado com ideia de que o benefício seria para o proprietário e, não para o operador económico que se encontra no terreno. Mencionou que pelas informações que lhe teriam sido transmitidas, o benefício a existir iria diretamente para o operador económico, referindo que assim iria novamente revogar o sentido da minha votação. Continuou referindo que ia apresentar uma proposta formal: *“Proponho que este assunto seja novamente agendado, para a próxima reunião ordinária do Executivo Municipal.”* Dando continuidade à sua intervenção alegou que os protocolos com as Juntas de Freguesia já deveriam estar discutidos, pois estávamos em maio e os protocolos não estão feitos, questionando o que teriam as Juntas de Freguesia feito durante estes meses, e como teriam efetuado os pagamentos. Continuou afirmando que o Presidente da Câmara Municipal terá



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

referido e muito bem que os protocolos teriam de ir à Assembleia Municipal, mas que nada impedia que os protocolos fossem elaborados e acordados nas próximas duas semanas para que pelo menos os Presidentes de Juntas de Freguesia tenham conhecimento daquilo que iriam ter disponível, apresentando a seguinte proposta formal: *“Proponho que nestas duas semanas sejam discutidos e aprovados os protocolos em definitivo e as verbas inerentes e que na próxima reunião de câmara isso venha aqui independentemente de a Assembleia Municipal seja à posterior”*.

O Vice – Presidente da Câmara Municipal, Nelson David Fernandes, deu início à sua intervenção esclarecendo a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes que relativamente à ETAR mencionada, o processo teria sido iniciado pela Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes com a entidade CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda., que se tratava da ETAR que era para ser construída nos Pesos Fundeiros pela EPAL, mas teria sido encontrada a solução de criação de estações elevatórias e rede de coletores a ser bombeadas dos Pesos Fundeiros, encaminhando águas residuais para a ETAR de Pedrógão Grande, permitindo ainda a ligação de todas as habitações junto à EN2 entre a Tojeira e Pedrógão Grande.

O Vereador João Manuel Gomes Marques, solicitou a palavra alertando o Presidente da Câmara Municipal que existiu um contrato inicial com as Águas do Centro que foram integradas pelas Águas de Lisboa e Vale do Tejo, que contemplava a ETAR para os Pesos Fundeiros e outra para os Escalos do Meio. Referiu que o Executivo Municipal da altura teria negociado o contrato, em virtude de os Escalos do Meio não possuírem a rede em baixa, tendo sido proposta a troca pela ETAR do Mosteiro e Troviscais.

O Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves, retomou a palavra informando o Vereador João Manuel Gomes Marques que a ETAR referente às localidades de Mosteiro e Troviscais se encontraria para avançar pelas Águas de Lisboa e Vale do Tejo.

4. Assuntos da Câmara Municipal.

4.1. Proposta de Deliberação para aprovação da permuta entre o Sr. Ruben Miguel da Silva e o Município de Pedrógão Grande, onde o Sr. Ruben Miguel da Silva cede o prédio rústico n. 2319, sito em Lameiro do Altardo, freguesia da Graça, concelho de Pedrógão Grande, e o Município cede o artigo 12449, o qual teve proveniência no artigo matricial rústico 2321, da freguesia da Graça, concelho de Pedrógão Grande.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *De acordo com o disposto na alínea g), nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, é da competência da Câmara Municipal “Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de*



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

valor até 1000 vezes a RMMG;”.

- O terreno do Sr. Ruben Miguel da Silva tem 1480 m², encontra-se limpo e está anexo ao parque de Lazer da Freguesia da Graça.
- O terreno do Município de Pedrógão Grande tem 890 m², está anexo a um outro terreno do Sr. Ruben Miguel da Silva e encontra-se limpo.
- O Município de Pedrógão Grande adquiriu diversos terrenos, inclusive o prédio rústico original n. 2321 que deu origem ao rústico n. 12449, da Freguesia da Graça, pelo valor de 1,50 euros por m².
- A área de 1480 m², do prédio rústico n. 2319, da Freguesia da Graça, propriedade do Sr. Ruben Miguel da Silva, poderá, no futuro, ser integrada no parque de Lazer da Freguesia da Graça.
- Ao prédio rústico n. 12449, da Freguesia da Graça, propriedade do Município, com a área de 890 m², é atribuído o valor de 1335,00 € (mil trezentos e trinta e cinco euros), tendo em consideração o valor de 1,5 euros por m², valor esse que serviu de referência para a aquisição do mesmo.
- Podem existir interesses mútuos em permutar os artigos anteriormente referidos, a permuta será realizada sem haver quaisquer pagamentos/compensações entre as partes.

De acordo com as razões anteriormente aludidas, propõe-se que:

- A Câmara Municipal de Pedrógão Grande, para efeitos do previsto na alínea g), do n.º1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual delibere permutar com Ruben Miguel da Silva da seguinte forma: O Município de Pedrógão Grande cede ao Sr. Ruben Miguel da Silva o prédio rústico sito em Lameiro do Altardo, freguesia da Graça, concelho de Pedrógão Grande, inscrito na matriz sob o artigo 12449, o qual teve proveniência no artigo matricial rústico 2321, a que atribui o valor de 1335,00 € (mil trezentos e trinta e cinco euros), e, em contrapartida recebe pelo mesmo contrato, do Sr. Ruben Miguel da Silva, o prédio rústico sito no lugar de Lameira do Altardo, freguesia da Graça, concelho de Pedrógão Grande, inscrito na matriz sob o artigo 2319, pelo mesmo valor de 1335,00 € (mil trezentos e trinta e cinco euros), pelo que não havendo diferença de valores entre os bens permutados, nada há a receber ou a pagar.”

Colocado o assunto à discussão pelo Presidente da Câmara Municipal, verificaram-se as seguintes intervenções:

O Vereador João Manuel Gomes Marques iniciou a sua intervenção afirmando que o Município iria ficar altamente beneficiado, referindo que a Câmara Municipal vai ceder um terreno confinante com a via pública, que seria mais pequeno, mas que teria um valor diferente, que podia ser considerado um lote de construção. Prosseguiu dizendo que o terreno que o Município pretende ceder não confina com a via pública. Afirmando que seria seu entendimento, ser considerado como um apoio a uma empresa, como se tratasse de um lote no parque industrial.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes interveio referindo que apenas concordaria com a permuta se fosse exclusivamente para a empresa, disse que no caso de ser para outra finalidade o terreno revertia para a Câmara Municipal. Afirmou votar favoravelmente no pressuposto que seria para a criação de uma empresa, dizendo que deveria constar uma clausula no contrato de permuta.

O Vereador João Manuel Gomes Marques, fez uso da palavra referindo subscrever as palavras proferidas pela Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes.

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia, começou dizendo não estar de acordo, demonstrando a sua admiração dos Vereadores estarem a aprovar um assunto que não se encontra clarificado. Referiu votar contra a proposta do modo em que se encontra elaborada, mencionando não concordar que exista troca, dizendo que não aceitaria uma troca no pressuposto disto ou daquilo. Afirmou que após ouvidas pessoas com responsabilidades políticas, não iria trazer vantagem podendo pôr em causa projetos da Junta de Freguesia de Graça.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Nelson David Fernandes, solicitou a palavra afirmando votar a favorálmente, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Voto a favor porque após visitar o local, entendo que a Câmara Municipal e o empresário em questão saem beneficiados. Primeiro porque o empresário passa a ter uma parcela junto a uma que já tem. Segundo a Câmara passa a ter uma parcela a que já tem, nomeadamente junto ao parque verde da Graça e potencia aqui o espaço permitindo inclusive no futuro a sua ampliação.”*

O Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves, retomou a palavra e no seguimento do contacto telefónico com o funcionário Bruno Gomes, afirmou que pretendia retirar este assunto, para o que o Município pudesse fazer a permuta com a empresa.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi retirada da Ordem do dia para melhor análise.

4.2. Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território

4.2.1. Proposta de Deliberação da Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o Auto de Vistoria referente à Empreitada-Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande - para efeitos de Receção Provisória.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *O Município deliberou por unanimidade, a abertura do procedimento – concurso público, em 8 de agosto de 2019, tendo sido adjudicada à empresa*



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

“Diamantino Jorge & Filho, S.A.”, pelo valor de 887.344,41€ (oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta e um centimos), ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor.

- *Tendo sido concluída a empreitada, procederam os serviços ao agendamento/ convocatória, nos termos do art.º 394º do Código dos Contratos Públicos, para a realização de vistoria para efeitos de receção provisória.*
- *A vistoria para efeitos de receção provisória ocorreu no dia 11 de setembro de 2020, na presença do representante do empreiteiro e da fiscalização municipal, não contemplando qualquer defeito ou anomalia na execução, tendo estes serviços procedido à elaboração do auto de vistoria.*
- *O auto de vistoria, considerando o prazo da candidatura e o financiamento subjacente, foi aprovado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de setembro de 2020, tendo de ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.*
- *Por lapso do Chefe de Divisão, o referido despacho até à presente data ainda não foi submetido a ratificação da Câmara Municipal, existindo um vício que urge sanar pelo órgão competente, por forma a que este procedimento possa ser concluído e os pedidos de pagamento submetidos.*
- *O auto de receção provisória foi efetuado a 11 de setembro de 2020, e assinado pelos intervenientes;*

Propõe-se que:

Atendendo a que esta empreitada excede as competências do Presidente da Câmara Municipal, no que diz respeito ao valor, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o despacho que determinou a aprovação do auto de vistoria da Empreitada “Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande”, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do art.º 164.º, do Código de Procedimento Administrativo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o auto de vistoria da empreitada “Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande”.

A presente proposta foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

4.2.2. Proposta de Deliberação para aprovação do procedimento de Hasta Pública, para alienação de cortiça das propriedades de Domínio Público do Município de Pedrógão Grande.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- O Município de Pedrógão Grande é detentor de diversas propriedades com sobreiros cuja cortiça, tem atualmente 10 anos de criação, devendo ser extraída;
- A hasta pública em questão deve reger-se, quer sob o ponto de vista procedimental, quer sob o ponto de vista substantivo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de junho que aprova o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;
- A competência para autorização da alienação de bens móveis é da Câmara Municipal, de acordo com a alínea cc), do n.º1, do artigo 33º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, propõe-se que:

- A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea cc), do n.º1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sobre o seguinte:
 1. Autorizar a abertura do concurso público, na modalidade de hasta pública, para a alienação de cortiça na árvore, das propriedades de Domínio Público do Município de Pedrógão Grande e aprovar as respetivas peças procedimentais.;
 2. O valor Base de licitação será de 6.000,00€.
 3. O valor mínimo de cada licitação acima dos 6.000,00€, será no mínimo de 100,00€ cada uma.
 4. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar qualquer proposta, caso considere que não estão reunidos os pressupostos de defesa do interesse público subjacente;
 5. A Comissão do presente procedimento, com competência para efetuar toda a tramitação procedimental, seja constituída pelos seguintes elementos:

Presidente: Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território do Município de Pedrógão Grande.

Vogais Efetivos: Sofia Margarida Simões do Carmo, Chefe de Unidade de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto do Município de Pedrógão Grande e Sofia Isabel Nunes Ramos Leal, Técnica Superior do Município de Pedrógão Grande.

Vogais Suplentes: Bruno Miguel Antunes Gomes, Técnico Superior do Município de Pedrógão Grande e Maryse Martins Nunes – Assistente Técnica do Município de Pedrógão Grande.”

O Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves, fez uso da palavra informando que os serviços não teriam disponibilizado toda a documentação, pelo proponha que este assunto fosse retirado da ordem de trabalhos.

Deliberação: A presente proposta foi retirada da Ordem do dia conforme proposta do Presidente da Câmara Municipal.

4.2.3. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 05/04/ 2021 a



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

26/04/2021: Presentes catorze processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido. Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.

4.2.4. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal.

4.2.4.1. Proposta de Deliberação para Aprovação de Arquitetura da Legalização de Alteração e Ampliação de Edifício Destinado a Indústria, Comércio e Serviços - Processo n.º 18/2021.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

O requerente solicita a Legalização de Alteração e Ampliação de Edifício Destinado a Indústria, Comércio e Serviços, nos termos do art.º 102.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação e doravante designado por RJUE;

Para o local da pretensão não existem Planos de Pormenor, Planos de Urbanização ou estudos em curso;

A apreciação sobre o projeto de arquitetura visa certificar o cumprimento, por parte deste, das normas, nomeadamente de planeamento que estejam em vigor na zona, bem como quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e à inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto;

A informação técnica do Setor de Obras Particulares, referente à apreciação em sede de arquitetura, datada de 08/03/2021, elenca objeção à possibilidade de aprovação do pedido pela Câmara Municipal, verificando-se na sua conclusão: “(...) a pretensão ultrapassa os parâmetros urbanísticos definidos no PDM para esta classe de espaço. (...) a edificação original, destinada a padaria é anterior a 1951. Em 2009 deu entrada processo de obras, que obteve o n.º de processo 155/2009, tendo obtido Alvará de Obras n.º 06/2011 para “Ampliação de Padaria”. No decorrer das obras, o projecto inicial não foi cumprido na totalidade em termos de desenhos de alçados e de áreas de implantação e construção, sendo agora a pretensão da requerente legalizar o executado.”

De acordo com o n.º 1, do art.º 5.º, do RJUE, a Câmara Municipal é o órgão com competência para a concessão da licença a que estão sujeitas as operações urbanísticas enunciadas no n.º 2, do art.º 4.º, do RJUE;

A aprovação do projeto de arquitetura carece de deliberação da Câmara Municipal, nos termos conjugados do art.º 20.º, com os art.º 102 e art.º 102-A, todos do RJUE, sendo que o presente pedido viola do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 24.º, do RJUE.

Propõe-se que:

- a) *A Câmara Municipal, nos termos e com os fundamentos anteriormente invocados, delibere indeferir o projeto de arquitetura, de acordo com a alínea a), n.º 1, do art.º 24.º conjugado com o n.º 3, do art.º 20.º, do RJUE, submetendo a presente deliberação a audiência do interessado.*



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

b) A presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos do n.º3 e n.º4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.”

Colocado o assunto à discussão pelo Presidente da Câmara Municipal, verificaram-se as seguintes intervenções:

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, fez uso da palavra afirmando que não se pode apresentar uma proposta deste tipo na reunião ordinária do Executivo Municipal, referindo que se trata um comercio a laborar no concelho. Mencionou que se não pode ser legalizado teria de ser demolido, pois o que constaria da documentação enviada, seria que o requerente não teria cumprido o projeto de arquitetura. Finalizou a sua intervenção sugerindo ao Presidente da Câmara Municipal que se arranjasse soluções para que o comercio não se extinguisse no concelho.

O Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves, fez uso da palavra e solicitou ao Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território, em regime de substituição, Nuno Assunção, que informasse os Vereadores do presente processo.

O Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território, em regime de substituição, Nuno Assunção, interveio esclarecendo que o requerente no ano de 2011 teria solicitado a realização de obras para ampliação do edificado existente, tendo sido emitido o alvará de construção, mencionando que o requerente não teria solicitado a autorização da licença de utilização. Prosseguiu fazendo referência que o pedido de legalização seria com o intuito de obter a autorização da licença de utilização, referindo que em 2011 Plano Diretor Municipal permitia a ocupação da área total do solo a 100%, continuou dizendo que à presente data o Plano Diretor Municipal apenas permitia a ocupação da área total do solo a 50%.

O Vereador João Manuel Gomes Marques, interveio dizendo que se lhe teria sido aprovado o projeto, se lhe teria sido emitida a licença de construção, e se o problema estaria na autorização de licença de utilização, referiu que em sua opinião deveria haver uma solução para o requerente efetuar a legalização.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, retomou a palavra alegando existir falhas neste processo, referindo que se esta empresa se encontrava a laborar ao lado da Câmara Municipal, e à data de 2011 a fiscalização não viu, não se pode simplesmente dizer que o requerente terá de deitar abaixo. Mencionando que a Câmara Municipal é proprietária do terreno envolvente, pelo que sugeria novamente que se arranjasse uma solução para ser debatido pelo Executivo Municipal.

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia, solicitou a palavra e afirmou que mais uma vez o processo não se encontraria bem instruído, pelo que proponha que o mesmo fosse retirado da Ordem de Trabalhos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador João Manuel Gomes Marques, retomou a palavra afirmando que se trataria de um requerimento e de um parecer técnico. Referiu que o parecer técnico apontava para o indeferimento, dizendo não deter de argumentos técnicos e jurídicos para o contrariar. Prosseguiu mencionando que não se podia deitar nada abaixo, que teria de se arranjar uma solução legal, porque a empresa teria de continuar a laborar no concelho.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Nelson David Fernandes, fez uso da palavra e solicitou ao Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território, em regime de substituição, Nuno Assunção, que informasse os Vereadores das questões técnicas.

O Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território, em regime de substituição, Nuno Assunção, fez uso da palavra afirmando que o requerente teria efetuado um pedido de legalização e que o mesmo carecia de aprovação do Executivo Municipal, referindo que o processo se encontrava bem instruído.

Deliberação: Após análise e discussão a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atendendo que ultrapassa os parâmetros urbanísticos definidos no Plano Diretor Municipal.

A presente proposta foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Neste momento ausentou da reunião o Vereador João Manuel Gomes Marques.

4.2.4.2. Proposta de Deliberação para Aprovação de Arquitetura e Dispensa Parcial do Cumprimento da Dotação de Estacionamento - Processo n.º 38/2021.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

O requerente solicita a Construção de Habitação Unifamiliar, nos termos do n.º 2, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação e doravante designado por RJUE;

Para o local da pretensão não existem Planos de Pormenor, Planos de Urbanização ou estudos em curso;

A apreciação sobre o projeto de arquitetura visa certificar o cumprimento, por parte deste, das normas, nomeadamente de planeamento que estejam em vigor na zona, bem como quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e à inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto;

A informação técnica do Setor de Obras Particulares, referente à apreciação em sede de arquitetura, datada de 21/04/2021, não elenca qualquer objeção à possibilidade de aprovação do pedido pela Câmara Municipal;

Reunião Ordinária 30-04-2021



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o n.º 1, do art.º 5.º, do RJUE, a Câmara Municipal é o órgão com competência para a concessão da licença a que estão sujeitas as operações urbanísticas enunciadas no n.º 2, do art.º 4.º, do RJUE;

A aprovação da presente proposta carece de deliberação da Câmara Municipal, nos termos conjugados do art.º 20.º, com os art.º 102 e art.º 102-A, todos do RJUE e do art.º 93.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande.

2. Propõe-se que:

2.1 A Câmara Municipal, nos termos e com os fundamentos anteriormente invocados, delibere aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o n.º 3, do art.º 20.º, do RJUE e delibere aprovar a dispensa e isenção parcial do cumprimento da dotação de estacionamento, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do art.º 93.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande.”

Colocado o assunto à discussão pelo Presidente da Câmara Municipal, não se verificou intervenções.

Deliberação: Após análise e discussão a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Arquitetura – Construção de Imóvel habitacional – Processo n.º 38/2021 ao requerente Bertram Hipp, Unipessoal, Lda., nos termos e fundamentos descritos na proposta. Mais deliberou a Câmara Municipal, por maioria, aprovar a dispensa parcial do cumprimento da dotação do estacionamento, tendo o Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia votado contra.

A presente proposta foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

4.2.4.3. Proposta de Deliberação para Aprovação de Pedido de Ocupação da Via Pública com Andaimos - Processo n.º 82/2021.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

O requerente solicita a ocupação de via pública com andaimes para obras de conservação referentes ao processo 82/2021, nos termos do n.º 2, do art.º 57.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação e doravante designado por RJUE;

Para o local da pretensão não existem Planos de Pormenor, Planos de Urbanização ou estudos em curso;

A informação do Fiscal Municipal, referente à apreciação do pedido, datada de 19/04/2021, não elenca qualquer objeção à possibilidade de aprovação do pedido pela Câmara Municipal, devendo o requerente cumprir com o ponto 1.2 da mesma;

De acordo com o n.º 2, do art.º 57.º, do RJUE, a Câmara Municipal é o órgão com competência para a concessão da licença;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A aprovação da presente proposta carece de deliberação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2, do art.º 57.º conjugado com o art.º 20.º do RJUE.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal, nos termos e com os fundamentos anteriormente invocados, delibere aprovar o presente pedido, nos termos do n.º 2, art.º 57.º, conjugado com o art.º 20.º, do RJUE.”

Colocado o assunto à discussão pelo Presidente da Câmara Municipal, não se verificou intervenções.

Deliberação: Após análise e discussão a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de ocupação de via pública.

A presente proposta foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

4.3. Unidade de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto

4.3.1. Proposta de Deliberação para aprovação da revisão de escalão - Ação Social Escolar (refeições) 2020/2021.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- A atribuição e funcionamento dos apoios no âmbito de Ação Social Escolar regem-se pelos princípios de equidade, coesão e solidariedade social. Segundo a Lei 75/2013, de 12 de setembro, são atribuídas aos Municípios, em matéria de educação, competências ao nível de ação social escolar, nomeadamente no que respeita à rede pública da educação pré-escolar e ensino básico;

- No âmbito da Ação Social está em vigor o Decreto-Lei nº 55/2009 de 2 de março e o Despacho

nº 8452-A/2015 de 31 de julho que regulamenta as normas de atribuição dos auxílios económicos e as participações, neste caso das refeições escolares;

- Na sequência da Informação Técnica enviada a 10-08-2020 pelo Gabinete de Ação Social, foi proposta a primeira distribuição de escalões pelos alunos do ensino Pré-Escolar e primeiro ciclo, posteriormente aprovados em reunião de câmara de 13-08-2020;

- A situação pandémica desencadeou uma crise económica, fruto do desemprego com que muitas pessoas se confrontam, o que faz com a condição económica das famílias também se altere e as dificuldades no cumprimento das responsabilidades familiares, nomeadamente as escolares também se agudize.

- A alteração dos escalões de Ação Social Escolar propõe-se da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Criança	Ano Escolar/Escola	Escalão
Adenilson Costa Simões	JIPG	1 - A
Bruna Oliveira Coelho	PG4	1 - A
Isaac Maciel Lima	PG3	2 - B

- Os números atualizados de contribuição municipal para os alunos do Pré-escolar e 1º ciclo, até ao final do ano letivo distribuem-se da seguinte forma:

Escalão	Número de Crianças
A	42
B	48
Sem Escalão	44

Prevê-se que, até ao final do ano letivo (de 19 de Abril a 7 de julho), o custo estimado com as refeições seja de 6.864,06€. Este valor é apurado considerando que: faltam 59 dias para o final do ano letivo e que cada refeição custa à Câmara 0,22€ por criança, com o acréscimo do valor respeitante ao escalão correspondente, isto é:

- Escalão A - Câmara paga $1,46€ + 0,22€ (x 42 \text{ crianças}) = 70,56€$ diários;
- Escalão B - Câmara paga $0,73€ + 0,22€ (x 38 \text{ crianças}) = 36,10€$ diários;
- Escalão C e seguintes - Câmara paga $0,22€ (x 44 \text{ crianças}) = 9,68€$ diários;

Face ao exposto, propõe-se que:

a) A Câmara Municipal delibere aprovar os escalões suprarreferidos.

Que a proposta seja aprovada em minuta nos termos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.”

Colocado o assunto à discussão pelo Presidente da Câmara Municipal, não se verificou intervenções.

Deliberação: Após análise e discussão a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a revisão dos escalões da Ação Social Escolar.

A presente proposta foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

4.3.2. Proposta de Deliberação para aprovação de Descentralização de competências no âmbito da Ação Social - Projeto Mapa.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando:

- O Decreto-lei n.º 55/2020 de 12 de agosto que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da Ação Social;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- As deliberações dos Órgãos Executivo e Deliberativo tomadas em Reuniões de 11 e 28 de dezembro de 2020, respetivamente, recusando a transferência de competência no âmbito da Educação, Saúde e Ação Social para o ano 2021;
- A Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais;
- A Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais;
- A comunicação do Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social, referência n.º 001585 de 26/03/2021 com projeto de mapa reportando os elementos financeiros, os recursos humanos, os acordos e protocolos vigentes e o número de processos familiares em acompanhamento no Município de Pedrógão Grande, respeitantes às competências a transferir previstas nos artigos 10º e 11º do Decreto-Lei 55/2021 de 12 de agosto;
- O Projeto Mapa agora apresentado para pronúncia prevê, a transferência de um montante financeiro global de 24.137,98€, sendo 22.441,16€ para a afetação de 1 Recurso Humano e 1.696,82€ referentes a subsídio de carência.

Face ao exposto, propõe-se que:

- A Câmara Municipal proceda à apreciação e aprovação do Projeto Mapa relativo à descentralização de competências no âmbito da Ação Social para pronúncia junto do Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social;
- Que a proposta seja aprovada em minuta nos termos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Colocado o assunto à discussão pelo Presidente da Câmara Municipal, verificou-se a seguinte intervenção:

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes iniciou a sua intervenção afirmando que a Câmara Municipal à presente data não reunia condições para receber aquelas competências, dizendo que não seria o limite de tempo para a sua aceitação.

Deliberação: Após análise e discussão a Câmara Municipal deliberou aprovar com dois votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves e do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Nelson David Fernandes, e duas abstenções da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes que apresentou a seguinte declaração de voto: “*Abstenho-me na medida em que entendo que a Câmara Municipal não reúne neste momento condições necessárias para que possa fazer um bom trabalho com o receber deste tipo de competência de âmbito social*” e do Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A presente proposta foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

4.3.3. Proposta de Deliberação para Aprovação do Contrato-Programa de Desenvolvimento com a Red - School Associação - Reinício de Atividade

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando:

- O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro e, aprovado em sede de Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 10 de outubro de 2019, que se encontra em vigor até 31 de julho de 2021, entre a Red School Associação e o Município de Pedrógão Grande;

- A situação pandémica que vivemos e as limitações financeiras decorrentes da mesma, procedeu-se ao abrigo da Cláusula Sétima, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, à renegociação do mesmo de acordo com a informação já prestada em anteriores reuniões;

- As deliberações tomadas nas Reuniões de Executivo de 12 de fevereiro e 26 de março;

- O disposto no Decreto n.º 4/2021 de 13 de março e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021 preveem que as atividades formativas presenciais e as atividades físicas de médio-risco possam iniciar-se a partir de 19 de abril.

- A Red School Associação retomou a sua atividade formativa, Escolinha do Benfica de Pedrógão Grande, em 19 de abril de 2020, em cumprimento com a orientação da DGS COVID-19: Desporto e Competições Desportivas, isto é, treinos individuais e com o devido distanciamento físico.

- A Red School Associação fez chegar comprovativos de despesa efetuada entre janeiro e março de 2021, no valor de 2.357,49€ (Dois mil trezentos e cinquenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos)

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere aprovar:

- a) O pagamento imediato das despesas fixas, agora comprovadas pelo Red School Associação, entre 01 de janeiro e 31 de março, no valor de 2.357,49€ (Dois mil trezentos e cinquenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos),*
- b) A transferência da verba renegociada, 2.300€ (dois mil e trezentos euros) a partir de 19 de abril e até 31 de julho de 2021 data em que finaliza o contrato programa com esta entidade,*
- c) Que a proposta seja aprovada em minuta nos termos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.”*

Colocado o assunto à discussão pelo Presidente da Câmara Municipal, verificaram-se as seguintes intervenções:

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, iniciou a sua intervenção dizendo que apenas concordaria com as despesas formalizadas, referindo se às despesas que a Red School Associação teria tido no tempo em estiveram parados.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia interveio dizendo tal como defendido anteriormente entende que se deveria renegociar o protocolo com a entidade Red School Associação, no sentido do seu prolongamento.

Deliberação: Após análise e discussão a Câmara Municipal deliberou aprovar com três votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Nelson David Fernandes, e da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes e uma abstenção do Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia. que apresentou a seguinte declaração de voto: *“Embora me abstendo concordo com o pagamento das despesas comprovadas, em linha com o que já tinha dito em reuniões anteriores”*.

A presente proposta foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

4.4. Unidade Administrativa e Financeira

4.4.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 29 de abril de 2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1.562.409,33 (Um Milhão Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Nove Euros e Trinta e Três Cêntimos); Operações não Orçamentais: € 216.029,59 (Duzentos e Dezasseis Mil e Vinte Nove Euros e Cinquenta e Nove Cêntimos)

4.4.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 02/04/2021 a 23/04/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 369.887,52 (Trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos).

Colocado o assunto à discussão pelo Presidente da Câmara Municipal, verificou-se a seguinte intervenção:

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes interveio tendo solicitado ao Presidente da Câmara Municipal, esclarecimento sobre a que diziam respeito os pagamentos efetuados às entidades a seguir elencadas: José Maria Dias Santos, na importância de 3.327,06€ (Três Mil Trezentos e Vinte e Sete Euros e Seis Cêntimos), Maria Manuela Serra Rodrigues Rocha na importância de 3.034,98€ (Três Mil e Trinta e Quatro Euros e Noventa e Oito Cêntimos), Perfurações Dirigidas do Centro, Lda. na importância de 14.480,00€ (Catorze Mil e Quatrocentos e Oitenta Euros), José Santos Antunes & Filhos, Lda. na importância de 4.616,57€ (Quatro Mil e Seiscentos e Dezasseis Euros e Cinquenta e Sete Cêntimos) e a Vecourbandesign, Unipessoal, Lda., na importância de 8.007,24€ (Oito Mil e Sete Euros e Vinte e Quatro Cêntimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves fez uso da palavra solicitando à Chefe de Unidade Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Sandra Martins que prestasse os esclarecimentos.

A Chefe de Unidade Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Sandra Martins, iniciou a sua intervenção esclarecendo que o pagamento a entidade José Mário Dias dos Santos se devia a fornecimento e instalação de equipamentos elétricos para o Jardim da Devesa, o pagamento à entidade Maria Manuela Serra Rodrigues Rocha se devia à aquisição de terreno no Pinheiro Bordalo, o pagamento à entidade Perfurações Dirigidas do Centro, Lda., se devia à passagem de infra estruturas elétricas para a Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande, o pagamento à entidade José Santos Antunes & Filhos, Lda. teria a haver com a aquisição de material de construção para a Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande, concluindo dizendo que o pagamento à entidade Vecourbandesing, unipessoal, Lda. se devia à mudança do piso no parque infantil da escola EB1 de Pedrógão Grande.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, retomou a palavra referindo que lamenta que não compre no concelho da Sertã, materiais que existem no nosso concelho.

4.4.3. Proposta de Deliberação de Pedido de Apoio à Atividade Regular - Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Lugar de Mega Fundeira.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

A Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Lugar de Mega Fundeira, através de Requerimento de Apoio ao Associativismo, entregue nos serviços municipais a 14/04/2021 com o registo ENT 2351, solicita apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de 2021, nos termos do artigo 17º do Regulamento de Apoio ao Associativismo;

Atenta a Informação do Setor de Contabilidade, da instrução da candidatura efetuada no âmbito do artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, cumpre-nos informar o seguinte:

- *A entidade – Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Lugar de Mega Fundeira, encontra-se inscrita no Registo Municipal.*

Do processo geral de candidatura constam os seguintes documentos:

- *Requerimento de apoio ao associativismo;*
- *Plano de atividades e orçamento para 2021;*
- *Declaração de Compromisso de entrega do Relatório de contas de 2020 e da Ata de Assembleia Geral de Sócios de apresentação e aprovação das mesmas;*
- *Certidão de não dívida às Finanças e Segurança Social; e*



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Da análise feita aos documentos apresentados pela referida entidade, verifica-se constar toda a documentação exigida pelo Regulamento de Apoio ao Associativismo, instituído no Município de Pedrógão Grande.

A despesa acima solicitada tem inscrição no Orçamento do Município de Pedrógão Grande para o ano de 2021, na rubrica 0102/040701, Projeto 2 251 2015/38 Regulamento de Apoio ao Associativismo – Apoio à atividade regular, projetos pontuais e deslocações, sendo que na presente data não existe dotação disponível.

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere, nos termos artigo 17.º e 18.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, aprovar a atribuição do subsídio, atento ao exposto anteriormente, no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao abrigo do Apoio à Atividade Regular para o ano de 2021.

A eficácia desta proposta fica condicionada à aprovação de autorização de respetiva alteração orçamental permutativa.

Que a deliberação seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Colocado o assunto à discussão pelo Presidente da Câmara Municipal, não se verificou intervenções.

Deliberação: Após análise e discussão a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o apoio à atividade regular para o ano de 2021, no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).

A presente proposta foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

4.4.4. Proposta de Deliberação para aprovação da 8ª Alteração às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal do Ano de 2021.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando:

- a) O ponto 8.3.1.2. do POCAL, o qual se mantém em vigor pelo disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação (SNC-AP), refere que, sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações;
- b) O ponto 3 da NCP 26 (Norma de Contabilidade Pública) do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação (SNC-AP), refere que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial;
- c) As Grandes Opções do Plano e o Orçamento são documentos previsionais que exigem a necessidade de, durante o ano, proceder a ajustamentos que se podem



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

traduzir em alterações ou revisões, agora, alterações permutativas ou modificativas;

- d) A presente proposta de Oitava Alteração às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal do Ano de 2021, encontra-se condicionada às propostas que a seguir se descrevem, nos termos e considerandos das mesmas, nomeadamente:*

Proposta: Pedido de Apoio à Atividade Regular solicitado pela Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Lugar de Mega Fundeira, na importância de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros);

Comunicação Interna do Setor de Desporto e Tempos Livres, a comunicar da necessidade de aquisição de duas passadeiras novas, para equipar o ginásio municipal, em virtude da eminente reabertura do mesmo, cujo preço previsto de aquisição se cifra em 8.725,50€ (oito mil, setecentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos), conforme documentação em anexo;

- e) A presente alteração orçamental permutativa prevê, nas GOP o reforço de saldo em rubricas do PPI e AMR 2121, no valor de 9.481,00€€ (nove mil, quatrocentos e oitenta e um euros);*

- f) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.*

Face ao exposto, propõe-se que:

Face aos considerandos supracitados e atendendo ao disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta-se à reunião da Câmara Municipal a realizar no próximo dia 30 de abril, para análise e deliberação.

A proposta seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Colocado o assunto à discussão pelo Presidente da Câmara Municipal, verificou-se a seguinte intervenção:

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes interveio questionando o Presidente da Câmara Municipal, o porquê desta alteração se no início do orçamento teriam o montante previsto.

O Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves fez uso da palavra solicitando à Chefe de Unidade Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Sandra Martins que prestasse os esclarecimentos.

A Chefe de Unidade Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Sandra Martins, fez uso da palavra dizendo que de facto a rubrica da qual sairia o apoio à atividade regular se encontrava insuficientemente dotada, referindo que se devia em parte às associações que no ano transato não teriam apresentado a documentação exigida, nem teriam solicitado o referido apoio.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: Após análise e discussão a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 8ª Alteração às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal do Ano de 2021.

A presente proposta foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 19:30 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Inês Catarina Moreira Nunes, Coordenadora Técnica, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

A Coordenadora Técnica,

(Inês Catarina Moreira Nunes)